



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000  
Telefone: - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 12/2026

Processo nº 23067.045331/2026-47

O Diretor do Campus de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará, torna público, aos estudantes de graduação dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados e Segurança da Informação o processo seletivo para seleção de bolsistas e voluntários do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2. Realizar atividades que envolvam ensino, pesquisa e extensão, de modo indissociável, em articulação com os discentes e docentes dos cursos de graduação;
- 1.3. Contribuir para a elevação da qualidade dos cursos e da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.4. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.5. Estabelecer novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino e aprendizagem no ambiente da Universidade Federal do Ceará;
- 1.6. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### 2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Campus de Itapajé da Universidade Federal do Ceará;
- 2.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual igual, ou superior, a 7 (sete) no ato de inscrição;
- 2.3. Os requisitos para ocupar vaga de bolsista:
  - 2.3.1. Não ser bolsista de qualquer outro programa;
  - 2.3.2. Ter disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa;
  - 2.3.3. Ser aprovado no processo seletivo segundo as etapas definidas neste edital.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Estão abertas, para o processo seletivo 2026.2, do qual trata este edital, **2** vagas para bolsista remunerado e **4** vagas para voluntários, distribuídas conforme a Tabela 1.

| Distribuição de Vagas                 |           |             |       |
|---------------------------------------|-----------|-------------|-------|
| Curso                                 | Bolsistas | Voluntárias | Total |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 1         | 1           | 2     |
| Ciência de Dados                      | 0         | 2           | 2     |
| Segurança da Informação               | 1         | 1           | 2     |

|       |   |   |   |
|-------|---|---|---|
| Total | 2 | 4 | 6 |
|-------|---|---|---|

3.2. As vagas serão, obrigatoriamente, preenchidas pelos alunos dos respectivos cursos, sendo vedada a redistribuição dos quantitativos de vagas entre os diferentes cursos. Se houver vagas não preenchidas em um determinado curso, será lançado um novo edital para completá-las.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.2. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.3. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e cotutor e/ou pelo grupo;
- 4.4. Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET, mantendo seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual com valor maior ou igual a 7 (sete) durante a vigência da bolsa;
- 4.5. Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- 4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFC e o MEC.

#### **5. A NATUREZA DA BOLSA**

- 5.1. As bolsas serão concedidas pelo PET Institucional UFC e terão vigência de acordo com o período de duração do projeto e a avaliação de desempenho do bolsista. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 5.2. A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o bolsista.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 6.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio de formulário online do dia **03** de setembro até às 23h59 do dia **13** de setembro de 2026.
- 6.2. O candidato deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/RPKy5jJDykwWCJRKA> e realizar o upload de um arquivo (em PDF) contendo os documentos descritos no item 7.

#### **7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 7.1. Preenchimento do formulário de inscrição fornecido no endereço eletrônico do subitem 6.2;
- 7.2. Cópia do histórico acadêmico atualizado;
- 7.3. Fotocópia da Carteira de Identidade RG;
- 7.4. Carta de Apresentação e de Intenções expondo o porquê deseja ingressar no programa e como espera contribuir com o seu crescimento caso seja aprovado. Nessa carta, o candidato pode se expressar de forma livre, utilizando-se de imagens, citações ou qualquer outro material em formato digital que considere mais interessante. A carta deverá ter no máximo mil (1000) caracteres.
- 7.5. O não cumprimento de qualquer subitem implicará na desclassificação do candidato(a).

#### **8. DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. Fase 1 – O tutor do PET e/ou os atuais participantes do programa analisarão os documentos apresentados pelo(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá apresentar nota maior ou igual a 7 (sete) para continuar no processo e participar da fase seguinte (fase 2). A nota atribuída aos documentos fará parte da nota final do candidato (a) conforme o subitem 8.4. O candidato que não enviar, dentro do prazo, os documentos necessários, de acordo com o item 7, será desclassificado;
- 8.2. Fase 2 – Neste momento, o candidato (a) participará de uma entrevista com o tutor e/ou os atuais participantes do programa, que poderá ocorrer de forma remota. A entrevista terá como tema a vida

acadêmica e a carta de intenções do(a) candidato(a).

8.2.1. Se houver algum entrave estrutural para a realização da etapa remota, o candidato deverá informar à organização do processo seletivo.

8.3. Todas as fases do processo terão caráter classificatório e eliminatório.

8.4. A nota final será composta por:

$$NF = IRA*0,2+CI*0,3+E*0,5$$

onde:

NF - Nota Final;

IRA - Valor do Índice de Rendimento Acadêmico individual;

CI - Nota da Carta de Intenção;

E - Nota da Entrevista.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em três listas, de acordo com o curso o qual é vinculado(a).

9.2. Ocorrendo empate, o critério de desempate será o valor do IRA individual em ordem decrescente. Havendo novo empate, será adotado o critério da idade mais elevada, conforme previsão constante no art 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003.

9.3. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados de acordo com o surgimento de novas vagas, respeitando-se a ordem de aprovação. Os candidatos classificados devem assinar o Termo de Compromisso para o início imediato das atividades no Programa.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo tutor do PET e/ou os atuais participantes do programa e, em segunda instância, pela Direção do Campus da UFC em Itapajé.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

11.1. A realização de um dos seguintes eventos acarretará o desligamento do bolsista.

11.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

11.1.2. Desistência;

11.1.3. Rendimento escolar insuficiente;

11.1.4. Acumulação de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

11.1.5. Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;

11.1.6. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET, ou com o ambiente universitário.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1. Todos os candidatos serão informados das datas, dos horários e dos locais de provas através do e-mail informado;

12.2. Os resultados de cada etapa serão postados até as 23:59 do dia mencionado no cronograma.

| Data                    | Atividade                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| 02/09/2026              | Divulgação do edital                       |
| 03/09/2026 - 13/09/2026 | Período de inscrição                       |
| 16/09/2026              | Divulgação do resultado parcial da Fase 1  |
| 17/09/2026 até 18h      | Período de recursos ao resultado da Fase 1 |

|                           |                                                                                   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 18/09/2026                | Divulgação do resultado final da Fase 1 e dos horários das entrevistas por e-mail |
| 21/09/2026 - 25/09/2026   | Realização da Fase 2                                                              |
| 28/09/2026                | Divulgação do resultado parcial da Fase 2                                         |
| 29/09/2026 até 18h        | Período de recursos ao resultado da Fase 2                                        |
| 30/09/2026                | Divulgação do resultado final                                                     |
| 01/10/2026 até 02/10/2026 | Entrega da documentação.                                                          |

Links úteis:

<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2014/05/pet-ufc-regimento.pdf>

<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2014/05/pet-ufc-anexo-iv-resolucao-08-2013.pdf>

<https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-da-cad-coordenadoria-de-acompanhamento-discente/programa-de-educacao-tutorial-ufc/>

Instagram: @pet.itapasufc

Itapajé, 02 de setembro de 2026.

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES MEDEIROS CORRÊA  
Diretor do *Campus* da UFC em Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique Gonçalves Medeiros Correa, Diretor (a)**, em 02/09/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6597994** e o código CRC **A4BF36CB**.

Referência: Processo nº 23067.045331/2026-47

SEI nº 6597994